



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 068/2015 – GCGDP

Teresina, 22 de maio de 2015.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

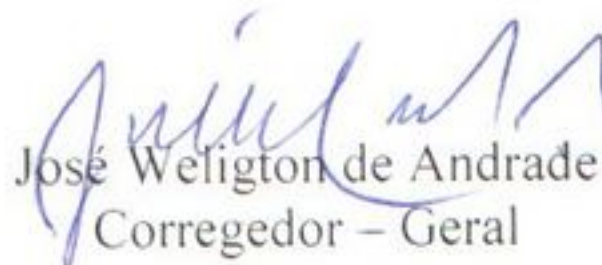
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE BRITO requereu o gozo de 02(dois) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 053/2015 GCGDP do processo administrativo nº 962/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 053/2015 GCGDP a requerimento da Defensora Pública supra e **CONCEDER** dois dias de folgas que serão gozadas em 11 e 12 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor – Geral